

Decreto N° 48 - de 30 de Abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.300,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.01.10.122.0006.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.05.04.10.301.0006.2.0042-1.621.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	300,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	300,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2.09.01.27.812.0005.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	50.300,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	50.300,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0006.2.0033-1.621.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	300,00
2.05.01.10.301.0006.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.300,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	10.300,00

Unidade 12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

2.12.01.26.782.0010.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	50.300,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	50.300,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 30 de Abril de 2026

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.726.846-**